



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Pedagogia Licenciatura Plena - Noturno**

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR (NÃO-OBRIGATÓRIO) ESTABELECIDAS E APROVADAS¹ PELO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA NOTURNO²:

- O Estágio Extracurricular (não obrigatório) deverá ser na área de atuação do Curso;
- O Estágio Extracurricular (não obrigatório) será autorizado para alunos matriculados regularmente e que já **concluíram o primeiro semestre do Curso**;
- O(a) aluno(a) deverá estar matriculado em, no **mínimo, 210 horas – conforme regulamenta o PPC do Curso**, (salvo por impossibilidade de matrícula devido à ausência de oferta de disciplinas) no semestre de vigência do Estágio Extracurricular (considerando o segundo semestre em diante);
- O(a) aluno(a) **deverá ter aprovação em, no mínimo, 210 horas** em disciplinas da matriz curricular e não poderá ter reprovação por frequência durante o período de vínculo ao Estágio não obrigatório;
- O período do Estágio Extracurricular (não obrigatório) deve ser **distinto** do horário regular das aulas no curso, ou seja, não pode compreender o período das **19h00min às 23h00min**;
- Quando o aluno estiver em Estágio Curricular, o turno do Estágio Extracurricular deve ser inverso ao turno do Estágio Curricular e deverá ter disponibilidade de horários para comparecer às orientações presenciais com o Professor Orientador da IES;
- Quando da solicitação de assinatura da Coordenação do Curso no contrato novo (Termo de Compromisso de Estágio) ou renovação do mesmo (Termo Aditivo), as demais assinaturas já devem constar **no documento original. Uma cópia deste ficará arquivada na Secretaria do Curso**.

¹ Normativas aprovadas em Reunião de Colegiado de Curso no dia 10 de julho de 2017.

² Considerando o disposto na Resolução N. 025/10, que regulamenta, no âmbito da UFSM, a concessão de estágios supervisionados obrigatórios e não obrigatórios a alunos de graduação e de ensino médio e tecnológico.